

EDITAL Nº 01/2023 RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

A Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber pelo presente documento a publicação do Resultado Oficial do Processo Seletivo para o curso de Medicina por meio de transferência externa, no semestre 2023/1, conforme EDITAL nº 01/2023.

1. São candidatos aprovados no concurso vestibular em primeira chamada, os classificados na ordem 01 da relação constante no Anexo I deste documento.
2. A matrícula dos candidatos aprovados em **primeira chamada** ocorrerá nos dias **26 e 28 de janeiro de 2023** na modalidade presencial, ou através do link [ProcessoSeletivo Afya](#) na modalidade online.
 - 2.1 A divulgação dos aprovados em segunda chamada será feita através de publicação de nova lista no site www.saolucasjiparana.edu.br.
3. Para realizar sua matrícula, o primeiro passo é enviar toda a documentação solicitada do e-mail, se for online ou entregar os originais na instituição se for presencial, sendo:
 - 3.1 Documentos originais:
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de conclusão;
 - b) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) CPF;
 - e) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Comprovante de residência recente;
 - g) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexomasculino;
 - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) Cartão de Vacinas atualizado.

- j) Declaração de autorização e reconhecimento do curso e Declaração da situação ENADE (específico para transferência)

3.2 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) Somente após o envio de toda documentação para matrícula e aprovação da secretaria dos documentos recebidos que o candidato conseguirá dar prosseguimento na matrícula;
- c) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- d) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- e) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- f) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- g) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- h) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- i) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o primeiro semestre de 2023;
- j) A matrícula será realizada pelo próprio candidato;
- k) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR**, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;

4.2.1 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 4 e seus subitens.

- 4.2.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.
- 4.2.3** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorivelmente, na desclassificação automática do candidato.
- 4.A** aulas terão início conforme calendário acadêmico do **Centro Universitário SãoLucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.**

Ji-Paraná RO, 26 de janeiro de 2023.



Prof. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	STATUS
1	RAYSSA KETLY DA SILVA CASTRO	APROVADO